



# Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20052/2020

Data: 28/05/2020 Horário: 12:36

LEG - PL 104/2020

## PROJETO DE LEI

Nº **104**

## DESPACHO

EM Pauta para RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 28 de MAIO de 2020

### EMENTA:

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS, CONFORME ESPECIFICA.**

Senhor Presidente

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Ribeirão Preto o Programa Municipal de Cuidados Paliativos.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se cuidados paliativos o conjunto de práticas que ofereçam uma assistência humanizada ao paciente com doença incurável em fase avançada e progressiva, por meio do tratamento dos sintomas da doença, objetivando minorar a dor, afim de aliviar o sofrimento físico, psicológico, social e espiritual, bem como de prestar apoio aos seus familiares, inclusive no pós-luto.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Municipal de Cuidados Paliativos:

I - a afirmação da vida e do valor intrínseco de cada pessoa, considerando a morte como processo natural;

II - o respeito, a autonomia, a vontade, a individualidade, a dignidade da pessoa e a inviolabilidade da vida humana;

III - o aumento da qualidade de vida do paciente e de sua família, a melhoria do bem-estar do enfermo e o apoio aos seus familiares;

IV -- a informação ao paciente sobre o seu estado clínico, bem como aos seus familiares, se essa for a sua vontade;

V - a prestação individualizada, humanizada e tecnicamente rigorosa de cuidados paliativos aos pacientes necessitados, incluindo a prevenção e o alívio da dor e de outros sintomas;

VI - a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade na prestação dos cuidados paliativos;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO:

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

VII - a permanência dos pacientes no domicílio, desde que seja essa a sua vontade, garantindo os cuidados paliativos necessários que permitam manter o conforto e a qualidade de vida;

VIII - a formação continuada dos profissionais para a melhoria constante da qualidade na prestação de cuidados paliativos;

IX - a consideração pelas necessidades individuais dos pacientes, bem como a continuidade dos cuidados ao longo da doença; e

X - o respeito pelos valores e pelas práticas culturais e religiosas.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do Programa Municipal de Cuidados Paliativos, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, visando a máxima eficiência na prestação dos cuidados paliativos, com a adoção de ações voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e vida aos pacientes e a seus familiares.

**Art. 4º** No Programa Municipal de Cuidados Paliativos poderão ser realizadas e promovidas atividades de divulgação e de educação, tais como:

I - campanhas de esclarecimento, reflexão e educação sobre a importância dos cuidados paliativos aos pacientes e a seus familiares no âmbito do Município; e

II - debates, seminários e fóruns de discussão para os profissionais de saúde e profissionais integrantes da rede pública e privada de ensino do Município de Ribeirão Preto sobre cuidados paliativos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 28 de maio de 2020*

**Alessandro MARACA**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO:

2



#### JUSTIFICATIVA

Cuidados Paliativos é um tratamento multiprofissional, com uma abordagem de cuidados que visa a melhoria da qualidade de vida de pessoas com doenças graves.

Oferecem assistência humana e compassiva para os pacientes que se encontram nas últimas fases de uma doença que não pode mais ser curada para que possam viver o mais confortavelmente possível e com a máxima qualidade.

A filosofia dos cuidados paliativos aceita a morte como o estágio final da vida: ela afirma a vida e não acelera nem adia a morte. Os cuidados paliativos focam na pessoa e não na doença, tratando e controlando os sintomas, para que os últimos dias de vida sejam dignos e com qualidade, cercado de seus entes queridos. Está também focada na família para a tomada de decisões.

Com isso, pedimos a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Data                      /                      /                     

**Alessandro MARACA**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

3